

DECRETO Nº 3.654 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

**AUTORIZA FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE
TODOS OS ATOS DO SETOR DE LICITAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

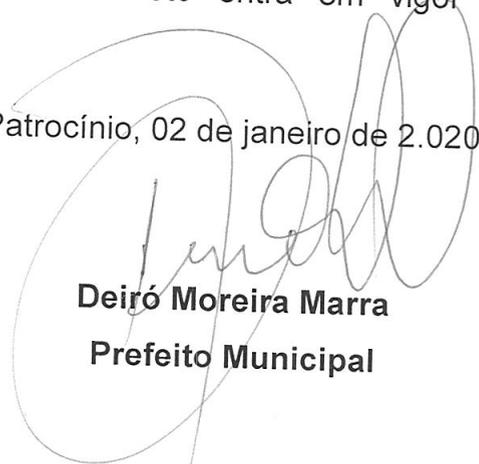
Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança bem como a filmagem e gravação de todos os atos ocorridos no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

§1º As gravações ficarão arquivadas em servidor próprio pelo prazo máximo de 30 (trinta dias) quando serão automaticamente descartadas pelo sistema.

§2º O acesso às gravações se dará pelo prazo em que estiver disponível no servidor e estritamente seguindo-se os moldes e ditames da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de janeiro de 2.020.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal